



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO AOS LICITANTES E/OU
CONTRATADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Travesseiro, vereador Adriano Steffler, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 32 do Regimento Interno e Art. 29 da Lei Orgânica Municipal DECLARA para os devidos fins que: **Não houve Sanção para nenhum dos licitantes e/ou contratados no mês de setembro de 2024.**

Câmara Municipal de Travesseiro, 01 de outubro de 2024.

AIRTON DA COSTA

Presidente do Legislativo Municipal